



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA À LOM N. **007**, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o número de vereadores do Município de Fortaleza, na forma que indica, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Fortaleza aprovou e ela PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Fortaleza:

Art. 1º É dada nova redação ao art. 16 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza nos seguintes termos:

“Art. 16. O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, composta de 43 (quarenta e três) vereadores, representantes da comunidade, eleitos pelo sistema proporcional por livre escolha dos cidadãos no exercício dos seus direitos políticos.”(NR)

Art. 2º É acrescido, no Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, o art. 16-A, com a seguinte redação:

“Art. 16-A. Os termos constantes do art. 16 da Lei Orgânica do Município quanto ao número de vereadores de Fortaleza só produzirão efeitos a partir das eleições municipais do ano de 2012, quando será de 43 (quarenta e três) o número de vagas na Câmara Municipal de Fortaleza.” (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Fortaleza entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 17 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 22 de setembro de 2011.



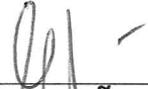
JOSÉ ACRÍSIO DE SENA
Presidente



ADAIL FERNANDES VIERA JUNIOR
1º Vice-Presidente



CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA
2º Vice-Presidente



LUCIRAM GIRÃO SALES
1º Secretário



CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA NETO
2º Secretário



ANTONIO HENRIQUE DA SILVA
3º Secretário

URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 14 de setembro de 2011. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE SEXTO ADITIVO - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 123878/2010, ref. Contrato de Serviço discriminado na Concorrência nº 01/2007 (Tratamento e destino final incineração de resíduos sólidos sépticos) e Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB. **CONTRATADA:** Construtora Marquise S/A. **OBJETO:** reajustar o preço unitário dos serviços com base no INPC e prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, com início em 12/09/2011. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, a serem transferidos à Contratante, de Dotações Consignadas ao Projeto/atividades Código 18.122.0002.2002.0020, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recurso 100. **DO FORO:** Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2011. **SIGNATÁRIOS:** **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB** - e **Gustavo César Chaves dos Santos - bastante PROCURADOR DA CONSTRUTORA MARQUISE S/A.** Fortaleza, 09 de setembro de 2011. **VISTO: Dr. Joaquim Roberto Félix Passos - COORDENADOR DA PROJUR/EMLURB.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

PORTARIA Nº 0160/2011 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nº 11.459 de 11.08.2003 e 12.493 de 30.12.2008. **RESOLVE: I -** Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DE AGUILA MACIEL,** Auxiliar Técnico, a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), correspondente a quatro (4) diárias da Região II, para representar a Câmara Municipal de Fortaleza na reunião na Fundação Getúlio Vargas e Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a realizar-se dos dias 27.09 a 30.09, de 2011 na cidade do Rio de Janeiro. II - As despesas correrão por conta do orçamento vigente. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,** em 26 de setembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 0161/2011 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nº 11.459 de 11.08.2003 e 12.493 de 30.12.2008. **RESOLVE: I -** Conceder ao servidor **UBIRATAN DA COSTA ANDRADE,** Auxiliar Técnico, a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), correspondente a quatro (4) diárias da Região II, para representar a Câmara Municipal de Fortaleza na reunião na Fundação Getúlio Vargas e Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a realizar-se dos dias 27.09 a 30.09, de 2011 na cidade do Rio de Janeiro. II - As despesas correrão por conta do orçamento vigente. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,** em 26 de setembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 0162/2011 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nº 11.459 de 11.08.2003 e 12.493 de 30.12.2008. **RESOLVE: I -** Conceder a servidora **MARIA APARECIDA LEITÃO BARBOSA,** Auxiliar Técnico, a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e qua-

trocentos reais), correspondente a quatro (4) diárias da Região II, para representar a Câmara Municipal de Fortaleza na reunião na Fundação Getúlio Vargas e Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a realizar-se dos dias 27.09 a 30.09, de 2011 na cidade do Rio de Janeiro. II - As despesas correrão por conta do orçamento vigente. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,** em 26 de setembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**

*** **

EMENDA À LOM N 007, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o número de vereadores do Município de Fortaleza, na forma que indica, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Fortaleza aprovou e ela Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Fortaleza: Art. 1º - É dada a nova redação ao art. 16 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza nos seguintes termos; "Art. 16 - O Poder legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, composta de 43 (quarenta e três) vereadores, representantes da comunidade, eleitos pelo sistema proporcional por livre escolha dos cidadãos no exercício dos seus direitos políticos" (NR). Art. 2º - É acrescido, no Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, o art. 16-A, com a seguinte redação: "Art. 16-A. Os termos constantes do art. 16 da Lei Orgânica do Município quanto ao número de vereadores de Fortaleza só produzirão efeitos a partir das eleições municipais do ano de 2012, quando será de 43 (quarenta e três) o número de vagas na Câmara Municipal de Fortaleza". (NR). Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Fortaleza entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 17 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,** em 22 de setembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE. Adail Fernandes Vieira Júnior - 1º VICE-PRESIDENTE. Carlos Alberto Gomes Mesquita - 2º VICE-PRESIDENTE. Luciram Girão Sales - 1º SECRETÁRIO. Casimiro Leite de Oliveira Neto - 2º SECRETÁRIO. Antonio Henrique da Silva - 3º SECRETÁRIO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2011 - ESPÉCIE: Contrato Administrativo, referente a Pregão Presencial nº 03/2011. **Processo Administrativo nº 27/2011. CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a empresa **MAPROS LTDA.** **DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (nobrek de 12 KVA) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I, Lote 02 do Termo de Referência deste edital. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será iniciado a partir da sua publicação, estando seu termo final vinculado ao término da garantia de cada equipamento especificado no Anexo 1, Lote 02 do Termo de Referência do edital, no que se relaciona às obrigações dessa garantia, cabendo ao licitante fornecer assistência destinada ao perfeito funcionamento dos equipamentos. **DO VALOR:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 01.031.0001.2002.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. **SIGNATÁRIOS: José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Julio César Fonseca - REPRESENTANTE DA EMPRESA MAPROS LTDA.** **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2011.

*** **

DOM N. 14.643